



DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Suplente de Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;

II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;



PREFEITURA DE SOBRAL

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;

XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com data na assinatura eletrônica.

GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 064/2025 – SEPLAG

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES DE FISCAIS DE CONTRATOS

MUDANÇA DE SUPLENTE	
002/2023 Certa Serviços Empresariais E Representações Ltda	Suplente de fiscal anterior: Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias Suplente de fiscal atual: Aparecida Laís Cardozo Cavalcante
046/2023 Solução Serviços Comercio E Construção Ltda	Suplente de fiscal anterior: Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias Suplente de fiscal atual: Aparecida Laís Cardozo Cavalcante
049/2023 Fortal Terceirização De Mão De Obra Ltda	Suplente de fiscal anterior: Carlos Denis Matias Veras Suplente de fiscal atual: Aparecida Laís Cardozo Cavalcante
10/2024 Gil Comunicação E Marketing Ltda Sg Propag	Suplente de fiscal anterior: Jhonata Moura de Paula Suplente de fiscal atual: Vitória Ryana Alves de Sousa